

## Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 0421/0575-2021 AS/cm. Guaratinguetá, 14 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

mais alto apreço.

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, a **LEI MUNICIPAL Nº 5.134, DE 13 DE ABRIL DE 2021**, promulgada pelo Presidente da Câmara, nos termos do § 3°, do art. 280, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA** DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá – SP